



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Comunicados	4
Convocação	4
Editais	5
Lei Paulo Gustavo	5
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	6
Conselho Municipal do Idoso – CMI	7
Comunicados	7
Convocação	7
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	7
Atos Oficiais	7
Outros atos oficiais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.810, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 6º inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

CRÉDITO(S)				
PROGRAMAÇÃO	FICHA	Fonte de Recurso	C. A.	Valor (R\$)
02.07.01.17.512.0157.1014.4.4.90.51	523	1	100.024	2.000.000,00
Total (R\$)				2.000.000,00

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos, o valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

RECEITA(S)				
CÓDIGO	NOME	Fonte de Recurso	C. A.	Valor (R\$)
2.4.5.1.01.0.1.001	Receita de Precatórios do MP para Conclusão das Obras de Saneamento Voltadas ao Tratamento de Esgoto	1	100.0024	2.000.000,00
Total (R\$)				2.000.000,00

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.490, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.811, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por superávit, no valor de R\$

3.154.729,14 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove e quatorze centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 dezembro de 2023, nos termos do artigo 6º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.154.729,14 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove e quatorze centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

CRÉDITO(S)				
PROGRAMAÇÃO	FICHA	Fonte de Recurso	C.A.	Valor (R\$)
02.07.01.17.512.0157.1014.4.4.90.51	523	95	100.024	3.154.729,14
Total (R\$)				3.154.729,14

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 3.154.729,14 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove e quatorze centavos), ocorrerão por superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.490, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.402, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. **PATRICIA CREMASCO OLIVEIRA**, do emprego público de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a Sra. **PATRICIA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 3 de 8

CREMASCO OLIVEIRA, do emprego público de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.403, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.565, de 02 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023-2025".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o membro titular e suplente disposto na alínea "c" do inciso I do art. 1º, da Portaria nº 18.565, de 02 de outubro de 2023, referente ao Asilo Lar de Jesus como Representantes do Segmento dos Usuários, abaixo relacionada:

"Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes das entidades abaixo para compor a gestão do Conselho Municipal de Saúde:

I - Representantes do Segmento dos Usuários:

(...)

c) Asilo Lar de Jesus

Titular: José Geraldo da Silva;

Suplente: Ricardo Biacco Nabarro.

(...)"

Art. 2º Ficam alterados o membro titular e suplente disposto na alínea "a" do inciso II do art. 1º, da Portaria nº 18.565, de 02 de outubro de 2023, referente à UNIMED como Representantes dos Profissionais de Saúde, abaixo relacionada:

"Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes das entidades abaixo para compor a gestão do Conselho Municipal de Saúde:

(...)

II - Representantes dos Profissionais de Saúde:

a) UNIMED

Titular: Luciano Alves Dutra;

Suplente: Elvis Rafael dos Santo Jesuino.

(...)"

Art. 3º Ficam alterados o membro titular e suplente disposto no inciso IV do art. 1º, da Portaria nº 18.565, de 02 de outubro de 2023, referente aos Representantes do Governo Gestor, abaixo relacionada:

"Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes das entidades abaixo para compor a gestão do Conselho Municipal de Saúde:

(...)

IV - Representantes do Governo Gestor:

Titular: Letícia de Lima Freire Gonçalves;

Suplente: Roberta Filomena Andrade Marin."

Art. 4º Fica criado o inciso V ao art. 1º, da Portaria nº 18.565, de 02 de outubro de 2023, conforme segue abaixo:

"Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes das entidades abaixo para compor a gestão do Conselho Municipal de Saúde:

(...)

V - A composição da mesa diretora será:

Presidente: Mary Cristina da Cruz;

Vice-presidente: Ana Carolina Breda Ballarin;

Secretária Geral: Larissa Nogueira Della Torre."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Comunicados

ERRATA Por lapso, o comunicado de Registro de Preços publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 1509, de 07 de fevereiro de 2025, apresentou erro de digitação na data para apresentação dos documentos, onde se lê: "Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 29/10/2024 suas intenções", **o certo é** "O órgão ou entidade poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, após a publicação deste".

Desta forma, a republicamos em nova edição na sua integridade, retificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** para comparecer até o dia 18 de fevereiro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 4 de 8

PROFESSOR DE INGLÊS

POS. Nº INSC CANDIDATO

6 127695 ANA GABRIELA GUILHERME PINTO

Se o candidato não comparecer até o dia 18 de fevereiro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para reunião que acontecerá na quinta-feira dia 13 de fevereiro, às 07h30, no anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação. Caso o titular não possa comparecer, deve comunicar seu Suplente para participação na reunião.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 5 de 8

Editais

Lei Paulo Gustavo



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

PRORROGAÇÃO

São José do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vêm por meio desta informar que os Editais de Chamamento Público LPG nº 001/2023 e LPG nº 002/2023 serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista o item 13 do Termo de Execução assinado entre as partes. Com isso, os proponentes deverão finalizar a execução dos projetos, conforme aprovação, até o dia **13 de março de 2025**, data que começará contar o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação da prestação de contas.

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Rosemary Ribeiro Scacabarozzi Vasconcellos

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Estação Cultural - Praça Tiradentes - nº30 - Centro - São José do Rio Pardo - SP - CEP 13.720-013 - (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 6 de 8

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, bem como CONVIDA a população para:

REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 12.02.2025 – Quarta-feira

Horário: 08:00h

Local: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

Pauta:

- Assuntos pertinentes a este colegiado.

São José do Rio Pardo, 10 de fevereiro de 2025.

Angélica Carraro Paschoaloni
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 7 de 8

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

O CMPI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, vem através deste, informar a todos os membros representantes deste colegiado a respeito das datas em que acontecerão suas reuniões no **ANO 2025**:

MÊS	DIA DA REUNIÃO	HORÁRIO
FEVEREIRO	03	13h30
MARÇO	10	13h30
ABRIL	07	13h30
MAIO	05	13h30
JUNHO	02	13h30
JULHO	07	13h30
AGOSTO	04	13h30
SETEMBRO	01	13h30
OUTUBRO	06	13h30
NOVEMBRO	03	13h30
DEZEMBRO	01	13h30

OBS: Em caso de alteração de datas, os membros serão avisados com antecedência.

Comunicados

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de São José do Rio Pardo (SP), usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 7.815, de 06/02/2025, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do CRCS de 2025, a ser realizada no **dia 17 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas**, na sala “Prefeito Antônio Pereira Dias” da Câmara Municipal, situada à Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro, na cidade de São José do Rio Pardo/SP, e que terá a seguinte pauta:

Abertura (Presidente);

Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);

Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de São José do Rio Pardo (ARES-PCJ);

Apreciação da proposta de revisão do Parecer Consolidado (membros);

Outros Assuntos.

Contamos com a presença de todos.

São José do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2025.

Luiz Paulo Cobra Monteiro

Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE RECURSO BOLSA DE ESTUDOS 2025

A Comissão de Acompanhamento de Bolsas de Estudos através dos seus membros nomeados conforme Portaria nº 1295, de 18 de dezembro de 2024, vem através deste, publicar os resultados dos pedidos de recurso das Bolsas Estudantis, considerando a Lei Municipal nº 5886 de 31/01/2022, publicada no Diário Oficial de São José do Rio Pardo, Edição 832, de 19/04/2022 e o edital publicado na Edição nº 1481 de 27 de dezembro de 2024.

CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	SITUAÇÃO
Flávia Aparecida Regini Florentino	I - Bolsa Parente	DEFERIDO
Kauã de Jesus Inácio Vitor	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO
Luciana do Carmo de Andrade Furlan	XI - Bolsa Social	DEFERIDO

São José do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2025.

Adriano José Leonardo Bruno William Mastrangi
Bertho Honório Ramos Mendes de Gois

Comissão de Acompanhamento de Bolsas de Estudos - CPAB FEUC

HOMOLOGAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS 2025

A Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, considerando a avaliação apresentada pela Comissão de Acompanhamento de Bolsas de Estudos, conforme Portaria nº 1295, de 18 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 5886 de 31/01/2022, publicada no Diário Oficial de São José do Rio Pardo, Edição 832, de 19/04/2022 e o edital publicado na Edição nº 1481 de 27 de dezembro de 2024, homologa as seguintes bolsas de estudo, com início no mês de fevereiro de 2025:

CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Flávia Aparecida Regini Florentino	I - Bolsa Parente	DEFERIDO	-
Jean Cremasco Sant'Anna	IV - Bolsa Laboratório (**)	DEFERIDO	-
Fabiana Amadiu Rizzo Lourenço	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2° - 50%
Isabela Jorge	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2° - 50%
Lais Helena Mascarin	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2° - 50%
Márcio Martins do Prado	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2° - 50%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1511

Página 8 de 8

Nicolý de Fátima Jorge	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	3º - 25%
Talita Barbosa Benassi	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2º - 50%
Talita da Silva Guido Roque	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	1º - 100%
Adriana Candido Freire	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	-
Cristiane Stefani Ferreira	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	-
Gabriela Correa Ignacio	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	-
Gabrielle Achel Damasio	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	-
Rafael Teixeira Lopes	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	-
Eduarda Trainati Azarias	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	-
Kauã De Jesus Inácio Vitor	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	-
Maria Eduarda Pereira Barion	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	-
Maria Júlia Paziani Gil	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	-
Rosana Pascoalina de Oliveira	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	-
Taina Lima da Silva	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	-
Geovana dos Santos Souza	VIII - Bolsa Estágio (**)	DEFERIDO	A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de local e ao atendimento dos requisitos de horário.
Lucilene Sanches de Lima Rosa	VIII - Bolsa Estágio (**)	DEFERIDO	A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de local e ao atendimento dos requisitos de horário.
Luís Fernando Garbim	VIII - Bolsa Estágio (**)	DEFERIDO	A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de local e ao atendimento dos requisitos de horário.

Marcelo Felipe Damaceno Antoniale	VIII - Bolsa Estágio (**)	DEFERIDO	A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de local e ao atendimento dos requisitos de horário.
Victor Gabriel Cesario Marino	VIII - Bolsa Estágio (**)	DEFERIDO	A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de local e ao atendimento dos requisitos de horário.
Yasmin Eduarda Izidoro	VIII - Bolsa Estágio (**)	DEFERIDO	A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de local e ao atendimento dos requisitos de horário.
Adriele Cristina Agostinho	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Ana Alice Dutra Costa	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Beatriz Araújo das Dores	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Breno de Souza Francisco Siqueira	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Douglas José Bernardi Júnior	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Eduarda Trainati Azarias	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Gabriele Ferian de Ávila	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Isabela Dias Geraldo	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Kemilly Eduarda Pavan Borsato	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Letícia Santana Garcia	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Lilian Moreira Santos Castellini	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Luciana do Carmo de Andrade Furlan	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Maria Isabela Silva Dias	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Marina Dergábio Malavazi	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Mylene Cristina de Souza Eduardo	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-
Tayne Irene Silva	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	-

São José do Rio Pardo, 10 de fevereiro de 2025.

Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa